



Processo Licitatório nº 0107/2022 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0013/2022 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE ETE- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, DESCENTRALIZADA COM FORNECIMENTO DE MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO para tratamento de efluentes domésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Aos **OITO** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 161/2022, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço do processo acima mencionado, participou também o engenheiro do Município o Sr. Gustavo Olinquevicz, matrícula nº 6201, a Sra Samara Cattani, Vigilante Epidemiológica Sanitário e o Secretário de Adm e finanças O SR. Dirceu Szymkow e os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, os quais assinaram lista de presença que fará parte do processo.

Na presente sessão constatou-se a participação da empresa abaixo relacionada apta onde a mesma realizou o **credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral datado em 05 de Dezembro de 2022, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço, conforme protocolos do Setor de Licitações, através do seu representante legal, sendo a seguinte empresa:**

- ✓ 1) **LAPPA ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ: 16.896.661/0001-87, representado por Gilmar Gonçalves da Silva, CPF 947.139.879-72, Sob protocolos 171 (Documentação) e 172 (Proposta de Preços).

Neste momento Constatou-se que a empresa **BIO FIBRAS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA -** CNPJ: 34.042.830/00001-01, representada por Juliano Kengeriski Leivas, CPF 809.784.520-20, cadastrou-se, junto a esta Prefeitura em **07 de Dezembro de 2022**, descumprindo o Artigo 22, §2 da Lei 8.666/93 onde se Lê:

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,** observada a necessária qualificação.

Diante do fato a empresa **BIO FIBRAS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA** - CNPJ: 34.042.830/00001-01, apresentou a toda documentação para o credenciamento no entanto cadastrou o CRC fora do prazo **NÃO PODENDO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, POR DESCUMPRIR O ARTIGO 22, §2 DA 8.666/93**, condição esta prevista no edital (3º parágrafo), onde mencionava "deverá ser apresentado o CRC válido", onde o mesmo deveria ser apresentado no ato do credenciamento pelos representantes.

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se **refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresa abaixo relacionadas entregaram a documentação**, atestando seu enquadramento na referida lei. O interesse em usufruir dos benefícios da lei, no ato da sessão, deverá ser motivado pelo próprio proponente.

✓ Não Há.

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presentes e fez alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total Global da obra **R\$ 235.633,00**, valor máximo;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município o Sr. Gustavo Olinquevicz, matrícula nº 6201;
- O presidente passou a palavra para o Sr. Claudemir Alves Machado, Secretário de planejamento, onde o mesmo teceu alguns comentários, como segue:
 - A) - O prazo para a execução da obra será conforme TERMO DE REFERÊNCIA, tendo em vista tratar-se projeto e execução.
 - B) - A Obra deverá ser executado rigorosamente como determina o Memorial descritivo, salvo situação que coloque em risco a mesma;
 - C) - Não haverá reajuste de Preço para a presente obra, salvo exceção, devidamente comprovada.

O representante da empresa **LAPPA ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 16.896.661/0001-87, representado por Gilmar Gonçalves da Silva alegou que a empresa concorrente não poderia participar do processo, tendo em vista o descumprimento do artigo 22 da lei 8.666/93.

Neste momento a Comissão de Licitação, com apoio jurídico, retém o credenciamento e devolve os envelopes da Documentação de Habilitação a da proposta de preço da empresa **BIO FIBRAS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA** - CNPJ: 34.042.830/00001-01.

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação, conferindo a inviolabilidade dos mesmos (nada de irregular foi constatado), e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de Habilitação, conforme exigência do edital **somente da empresa LAPPA ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme item 5.1.

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO da empresa (conforme checklist anexo na documentação), a Comissão Permanente de Licitações, com ressalva, caso identifique alguma restrição posteriormente, poderá tomar as medidas que entender cabíveis, **DELIBEROU**:

HABILITAR a seguinte empresa:

- 1) - **LAPPA ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

INABILITAR com relação a documentação de habilitação: Não há

Dando continuidade, conforme estabelecido no edital, neste momento, diante do fato mencionado acima, a comissão **DETERMINA**:

- A) Determinar a data de 16 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço. Caso não haja recurso.
- B) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente cancelada e nova data será definida, após deliberação do mesmo. Sendo publicado no site e será avisado a todos. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo, seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao mesmo.


INTENÇÕES DE RECURSOS NA SESSÃO: O representante da empresa **BIO FIBRAS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA** - CNPJ: 34.042.830/00001-01 manifesta a intenção de recurso alegando que:

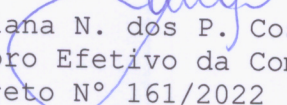
- * A licitação e a busca da proposta mais vantajosa para o Município;
- * O representante considera ilegal a exigência de formalidades, que obstrua a busca da melhor proposta no certame;
- * O representante Frisa que a empresa apresentou todos os documentos para o credenciamento e que estaria apta a participar do certame.


Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e por mim Presidente da C.P.L.


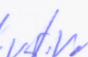
"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

RIO DAS ANTAS (SC), 08 de Dezembro de 2022.


Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto N° 161/2022


Juliana N. dos P. Coscodai
Membro Efetivo da Comissão
Decreto N° 161/2022


Leonardo Pereira
Membro Efetivo da Comissão
Decreto N° 161/2022


Samara







Demais participantes da Adm:

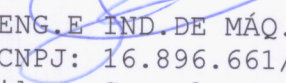
Gustavo Olinquevicz
Gustavo Olinquevicz
Matrícula nº 6201

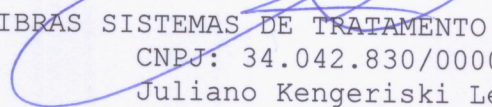
Samara Cattani
Samara Cattani
Vigilante Epidemiológica Sanitário


Dirceu Szymkow
Secretario de Adm e Finanças

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Proponentes:


LAPPA ENG. E IND. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA
CNPJ: 16.896.661/0001-87
Gilmar Gonçalves da Silva


BIO FIBRAS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
CNPJ: 34.042.830/00001-01
Juliano Kengeriski Leivas

